



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## LEI Nº 547/2013

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos ativos do Legislativo Municipal de Muqui, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do "Auxílio Alimentação" dos servidores públicos municipais ativos do Legislativo Municipal de Muqui, para o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui - ES, 16 de maio de 2013.

  
Aluísio Filgueiras  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 16/05/2013

  
Secretaria Municipal de Administração

**KLEBER GASPAR FILGUEIRAS**  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria 001 de 02/01/2013

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUQUI - ES

Recobi em: 20.05.13 H. 14:25

A.s. 